



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.453
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	29
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.861, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Defesa de Autuação (Jada) e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019,

Art. 1º É aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Defesa de Autuação (Jada), na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data da publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.861,
DE 18 DE MARÇO DE 2020.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO (Jada)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta administrativa de Defesa de Autuação (Jada), unidade colegiada, deliberativa e julgadora, integrante do Órgão Executivo de Trânsito do Município, tem por finalidade apreciar e julgar as defesas prévias propostas contra notificações de autuações de trânsito nas vias de competência deste Município, conforme a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito

Brasileiro (CTB), nos termos do art. 281.

§ 1º A Jada atuará na análise das notificações efetuadas pelos agentes de trânsito e transporte nas infrações de competência deste Município.

§ 2º A Jada desempenhará suas ações em conformidade com a legislação de trânsito, demais normas expedidas pelos órgãos colegiados de trânsito e transporte, e com este Regimento Interno.

§ 3º As decisões da Jada podem ser impugnadas por recurso administrativo para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari).

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Junta Administrativa de Defesa da Autuação (Jada):

I - julgar a consistência do auto de infração e, em defesa de autuação, apreciar o mérito;

II - diligenciar junto aos setores do Órgão Executivo de Trânsito do Município, visando reunir informações necessárias ao julgamento das defesas interpostas;

III - solicitar dos órgãos e entidades executivos de trânsito documentos, informações e esclarecimentos de questões abordadas em defesas prévias apresentadas e em apreciação do mérito;

IV - identificar a existência de problemas apresentados em autuações e procedimentos administrativos e comunicá-los à autoridade de trânsito e transporte competente para saná-los e coibir a sua repetição.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Jada será constituída por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, de ilibada reputação, idoneidade moral e com comprovado conhecimento de trânsito e transporte, todos nomeados pela autoridade de trânsito e transporte municipal, sendo composta da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Secretário;

III - 4 (quatro) membros relatores;

§ 1º O mandato terá duração de 1 (um) ano, admitida a recondução por períodos sucessivos.

§ 2º A autoridade de trânsito e transporte municipal nomeará para compor a Jada somente servidores efetivos do Órgão Executivo de Trânsito do Município e Transporte ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, exceto o Secretário, que será de livre escolha.

§ 3º A Jada somente poderá deliberar com a presença de, no mínimo, 3 (três) dos membros, não computado no quantitativo o seu Secretário, sendo imprescindível a participação do Presidente ou de seu substituto na reunião.

§ 4º Poderão os membros suplentes serem convocados, em caráter emergência, a qualquer tempo, para analisarem e julgarem os processos protocolados na Junta em conjunto com os membros efetivos.

CAPÍTULO IV DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º A função de membro, titular ou suplente, das Jari não caracteriza vínculo trabalhista ou de prestação de serviço com a Administração Pública, obrigação previdenciária, fiscal ou securitária, sendo que, pelo desempenho das atividades, receberá Jeton a título de gratificação, conforme estabelecido na Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS E DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 5º Não poderão compor a Jada:

I - pessoa condenada criminalmente por sentença transitada em julgado;

II - aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

III - membros e assessores do Conselhos Estaduais de Trânsito (Cetran);

IV - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com autoescolas e despachantes;

V - pessoas que sejam reincidentes em infrações grave ou gravíssima, previstas no CTB.

Parágrafo único. São impedidos de compor a Jada, concomitantemente, parentes até o 3º (terceiro) grau entre si em linha reta ou colateral.

Art. 6º Os membros que integram a Jada deverão declarar-se impedidos de relatar, analisar, opinar, discutir e votar processos de pessoa física ou jurídica com a qual possuam vínculo, direto ou indireto e, especialmente, de:

I - que forem parte ou que tenham interesse particular na decisão;

II - que envolvam interesse do seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até 3º (terceiro) grau inclusive;

III - que tiverem assinado a notificação de autuação de infração como representante da autoridade executiva de trânsito.

§ 1º Declarado o impedimento, de ofício, e fundamentado expressamente no processo, será este devolvido para nova distribuição.

§ 2º Quando se tratar de impedimento arguido pelo autor da defesa prévia, a petição será submetida à apreciação do plenário, que deliberará sobre o fato.

Art. 7º Além das situações de impedimento previstas no art. 6º, em caso de autuação realizada por qualquer dos membros da Junta, este será impedido de relatar o processo em julgamento.

Art. 8º Ocorrendo o fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Órgão Executivo de Trânsito de Município adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e/ou suplentes da Jada, garantindo o direito de defesa em processo administrativo aos atingidos pelo ato.

Art. 9º Será destituído da função e substituído o membro que:

I - faltar 3 (três) vezes, injustificada e consecutivamente no período do mandato;

II - faltar 4 (quatro) vezes, injustificada e alternadamente no período do mandato;

III - reter, simultaneamente 10 (dez) processos além do prazo sem relatá-los, salvo com justificativa aceita pelo Presidente da Junta;

IV - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para postergar o exame ou julgamento de qualquer processo, ou praticar qualquer favorecimento no exercício da função;

V - praticar, no exercício da função, ato de favorecimento a terceiro;

VI - repassar a terceiro processos que estiverem sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os casos de destituição não excluem a aplicação de penas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JADA

Art. 10. Incumbe ao Presidente da Jada:

I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, presidir-las, suspendê-las e encerrá-las;

II - relatar, dentro do prazo fixado, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer escrito, contendo o voto devidamente fundamentado;

III - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - analisar e discutir o relatório e o voto dos membros relatores, constantes de processos relativos às defesas prévias apresentadas;

V - analisar os pareceres e votos proferidos pelos demais membros, relatores, apontar e discutir os termos;

VI - na hipótese da ocorrência de empate de votos, exercer o voto de desempate;

VII - decidir sobre questões de ordem, apurar o resultado dos votos e verificar as anotações da planilha e da ata da reunião;

VIII - assinar, em conjunto com os membros relatores, o resultado das decisões das votações da Junta;

IX - determinar a realização de diligências necessárias à instrução dos processos a serem relatados e apreciados;

X - acompanhar a distribuição dos processos e despachar os expedientes da Junta;

XI - representar a Junta perante as entidades de direito público ou privado ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo em seu nome;

XII - solicitar o fornecimento de documentos e informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

necessários aos exames de processos de autuações e às deliberações da Junta;

XIII - coordenar e supervisionar os trabalhos, bem como a execução de todas as atividades da Junta;

XIV - analisar os pedidos de conversão da infração em penalidade de advertência e efetuar a conversão em casos que considerar como providência mais educativa, observados os demais requisitos do art. 267 do CTB e Resolução do Contran;

XV - apresentar à autoridade de trânsito e transporte municipal o relatório anual das atividades da Junta;

XVI - comunicar ao Órgão Executivo de Trânsito e Transporte os fatos e atos que contrariem as normas deste Regimento Interno, praticados pelos demais membros da Junta;

XVII - pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator até a sessão imediatamente posterior;

XVIII - avocar qualquer processo e colocá-lo na pauta de reunião em razão de urgência que o caso requeira;

XIX - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e transporte informações acerca de problemas nas autuações, apontados nas defesas e que se repitam sistematicamente;

XX - cumprir e fazer cumprir as decisões da Junta e este Regimento Interno.

Art. 11. Ao Secretário da Jada incumbe:

I - auxiliar na emissão dos relatórios dos processos administrativos sobre as defesas prévias propostas;

II - receber e distribuir os processos relativos às defesas prévias propostas perante a Junta;

III - acompanhar a organização dos serviços de protocolo e arquivo, registrar e distribuir os processos e documentos;

IV - manter os processos sob sua guarda e responsabilidade e permitir a retirada da repartição somente quando destinados aos membros relatores para análise ou for caso de recurso à Jari;

V - elaborar e distribuir as atas das reuniões para homologação;

VI - preparar a pauta semanal;

VII - preparar e expedir convocações;

VIII - encaminhar as diligências solicitadas;

IX - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

X - manter o controle de frequência dos membros;

XI - manter atualizados os registros dos trabalhos da Junta;

XII - providenciar os expedientes exigidos e decorrentes de julgamentos realizados pela Junta;

XIII - fornecer, mediante requerimento da parte interessada e com autorização do Presidente da Junta, certidão de qualquer ato ou termo do processo;

XIV - manter coletânea atualizada da legislação de interesse da Junta;

XV - providenciar o encaminhamento dos processos para a expedição de notificação de penalidade e/ou arquivamento, de conformidade com a decisão proferida pela Junta;

XVI - assessorar os membros relatores em assuntos administrativos e em outros que se fizerem necessários;

XVII - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento Interno;

XVIII - assinar as atas;

XIX - apresentar anualmente ao Órgão Executivo de Trânsito do Município estatísticas dos julgamentos, bem como relatório das atividades da Junta;

XX - fazer constar das atas a justificativa das ausências dos membros nas reuniões;

XXI - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da Junta;

XXII - excepcionalmente, conforme a necessidade do serviço, desempenhar as atribuições dos membros relatores, mediante designação do presidente da Junta.

Art. 12. Aos membros relatores da Jada incumbe:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - justificar eventuais ausências;

III - relatar, dentro do prazo fixado pelo Presidente da Junta, os processos que lhes forem distribuídos e emitir parecer escrito com o voto fundamentado;

IV - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

V - pedir vista de qualquer processo em julgamento, sempre que necessário, devolvendo-o ao respectivo relator até a reunião imediatamente posterior;

VI - representar a Junta, por indicação de seu Presidente, nos atos públicos de caráter cultural e social;

VII - assinar as planilhas de votação e as atas das reuniões, sendo que estas servirão como lista de presença;

VIII - comunicar ao Presidente da Junta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a impossibilidade justificada de comparecimento na reunião, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da Junta;

IX - requerer a realização de diligências e apresentação de documentos necessários aos julgamentos;

X - levantar questões de ordem;

XI - discutir matéria apresentada pelos demais relatores e justificar seu voto, sempre que julgar conveniente;

XII - exercer outros encargos no âmbito de suas atribuições específicas;

XIII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e as normas deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 13. A Jada reunir-se-á ao menos uma vez por mês, observado que o número de reuniões poderá ser aumentado, a critério do Presidente da Junta, conforme a necessidade e demanda de processos.

Art. 14. A ordem dos trabalhos das reuniões atenderá, no mínimo, os seguintes critérios:

I - abertura da reunião;

II - leitura do expediente do dia;

III - discussão, votação e julgamento dos processos em pauta;

IV - apresentação de sugestão ou proposições sobre assuntos relacionados à Jada;

V - encerramento, aprovação e encaminhamento para publicação das atas em diário oficial.

Art. 15. Após aprovação da ata será iniciada a deliberação sobre os relatórios dos processos constantes na pauta de julgamento, os quais serão lidos e debatidos para, em seguida, ser realizada a votação.

§ 1º O resultado da votação deverá constar explicitamente em ata, seja ele unânime ou por maioria simples.

§ 2º O membro que apresentar voto divergente deverá apresentar seus fundamentos e anexar voto escrito ou fazer constar em ata o motivo da divergência.

Art. 16. No julgamento das defesas de autuação não será admitida a sustentação oral pelos interessados.

Art. 17. As reuniões da Jada começarão impreterivelmente no horário estabelecido na convocação, terão caráter reservado, duração até que seja cumprida a pauta do dia e serão registradas em ata assinada pelo Presidente e demais membros, assim como as votações realizadas, com exceção do voto do relator que deverá ser apresentado por escrito.

§ 1º O comparecimento às reuniões é obrigatório e a frequência será comprovada pela assinatura de cada membro na ata, condição necessária para efeito de pagamento da gratificação pertinente.

§ 2º O membro que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião, deverá comunicar o fato à Secretaria da Jada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, para efeito de convocação do suplente.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 18. Ao Órgão Executivo de Trânsito do Município incumbe disponibilizar os recursos humanos e administrativos necessários ao pleno funcionamento da Jada.

Art. 19. Para os fins de que trata o art. 18, o Órgão Executivo de Trânsito do Município disponibilizará servidor para apoio administrativo da Junta, competindo-lhe:

I - receber do Secretário da Jada a ata das reuniões para publicação em Diário Oficial do Município;

II - organizar os serviços de protocolo e arquivo das defesas de autuações;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - conceder, requisitar e controlar o material permanente de consumo da Jada;

V - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela Jada, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao processo;

VI - prestar os demais serviços administrativos que se fizerem necessários à Junta.

Art. 20. O servidor responsável pelo apoio administrativo à Junta poderá disponibilizar, mediante recolhimento de preço público previsto no Decreto nº 1.085, de 24 de julho de 2015, cópia do processo ao recorrente.

CAPÍTULO IX DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES

Art. 21. Tem legitimidade para recorrer administrativamente dos autos de infração lavrados pelos agentes da autoridade municipal de trânsito, o proprietário, o condutor devidamente identificado, o embarcador e o transportador responsável pela infração.

§ 1º O notificado, para apresentação de defesa de autuação, poderá ser representado por procurador legalmente habilitado ou por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso.

§ 2º Poderá ter acesso à informação relativa ao processo, o recorrente ou representante legal habilitado mediante procuração.

Art. 22. Para cada auto de infração caberá uma defesa de autuação.

Art. 23. Cabe ao autuado instruir sua defesa com os seguintes documentos:

I - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);

III - cópia da notificação ou do auto de infração de Trânsito (AIT);

IV - cópia de Carteira de Identidade, nos casos de inexistência de (CNH);

V - procuração, quando for o caso;

VI - requerimento padrão por escrito, contendo, no mínimo: a) nome do Órgão Executivo de Trânsito do Município responsável pela autuação;

b) qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone e endereço eletrônico;

c) placa do veículo;

d) dados referentes à autuação, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município;

e) exposição dos fatos e fundamentos do pedido.

Parágrafo único. Além dos documentos listados nos incisos do caput, o recorrente poderá instruir o recurso com outros documentos que comprovem o alegado em matéria de defesa.

Art. 24. A apresentação da defesa dar-se-á no Órgão Executivo de Trânsito do Município, por intermédio da unidade geral de atendimento ao público do Município.

§ 1º Para os recursos encaminhados via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas no art. 23.

§ 2º A remessa pelos Correios deverá ocorrer mediante aviso de recebimento (AR), para assegurar o conhecimento da defesa.

Art. 25. O Órgão Executivo de Trânsito do Município que receber a defesa deverá:

I - examinar se a defesa está devidamente instruída, bem como o constante no requerimento padrão;

II - verificar se a petição de defesa foi endereçada corretamente à autoridade recorrida;

III - observar se a petição se refere a um único auto de infração;

IV - fornecer ao postulante o protocolo de recebimento de recurso, exceto nos casos de remessa postal, cujo comprovante terá carimbo da repartição do correio;

V - autuar o recurso e encaminhá-lo à Jada após o recebimento.

Art. 26. As defesas apresentadas à Jada serão distribuídas, alternadamente, aos membros relatores e ao Presidente e, salvo motivo justo, julgados na ordem cronológica de proposição.

Art. 27. As exigências contidas no art. 23 deste Regimento atendem os dados mínimos exigidos pelo Contran para a interposição de recursos, sem as quais as defesas não serão conhecidas.

CAPÍTULO X DAS DECISÕES

Art. 28. Em caso de improvido da defesa de autuação, a decisão denegatória versará sobre a regularidade, consistência

e o mérito do auto de infração.

Art. 29. Não será permitido juízo de retratação das decisões aos membros da Junta.

Art. 30. Da decisão de imposição de penalidade caberá recurso, a ser interposto na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari), conforme previsto no CTB e legislação aplicável.

Art. 31. As decisões da Jada deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos, lavradas em ata própria e repassadas ao Órgão Executivo de Trânsito do Município para publicação no Diário Oficial do Município, com o fim de notificar o interessado ou procurador legal, para que seja conferida a efetiva publicidade do ato praticado.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O Órgão Executivo de Trânsito do Município deverá dar à Jada as informações necessárias ao julgamento de defesa apresentada, permitido aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 33. A qualquer tempo, de ofício ou por representação do interessado, o Órgão Executivo de Trânsito do Município examinará o funcionamento da Jada, com a observância da legislação de trânsito vigente, bem como das obrigações deste Regimento.

Art. 34. Competirá ao Órgão Executivo de Trânsito do Município:

I - selecionar, nomear e desligar os membros e suplentes das Jada;

II - prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, de forma a garantir o pleno funcionamento da Jada, conforme disposições do Capítulo VIII.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelos membros da Jada.

ATO Nº 248 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020014127 e Parecer nº 406/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público PRISCILA DIAS LEMOS BRANDÃO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 249 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020014122 e Parecer nº 407/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público MARIELA SOARES PEDREIRA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 250 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020016054 e Parecer nº 405/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público ARTUR LABRE BITAR, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 251 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020016036 e Parecer nº 413/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público MOISES SOUSA DA SILVA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 252 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

R E S O L V E:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de março de 2020:

Chefe de Divisão de Comandos Elétricos – FG:
ROBSON DA SILVA SOARES.

Chefe de Divisão de Implantação de Iluminação Pública – FG:
OTÁVIO VIEIRA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 253 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003928 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 166/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora KARINE GHISLENI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 254.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º O art.1º do Ato nº 114-CT, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.427, de 10 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, a saber:

“Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

MARIVALDO GOMES ROCHA;
OZIEL DAMASCENA SIMÃO;
KEVIN MUNIZ DE OLIVEIRA;
THIAGO ALVES DA SILVA;
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA;
ROSANGÉLA MASCARENHAS DE SÁ.

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

MOISÉS SOARES LOPES CINTRA;
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS GOMES. (NR) ”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 255 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado WELTON DE ASSIS RIBEIRO SILVA no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 256 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de março de 2020:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Gerente de Administração de Feiras Livres – DAS-7:

JOAQUIM JUSTINO NETO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:

KAYLUA LORRANY PRUDENCIO FIRMINO.

II - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos:

Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor – DAS-7:

JULIANA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA.

III - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:

Gerente de Avaliação – DAS-7:

THAIS ALINE DE ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 257 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de março de 2020:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:

ISTELLA RIBEIRO.

II - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos:

Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7:

JUNIOR MARCOS PEREIRA DE BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 258 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 201909358,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público OLGA ZAHAIIDAK, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 259 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON JESUS DE MENEZES, Diretor Geral de Tecnologia da Informação, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 11 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 260 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 201909358,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público CREUZELIA GOMES FLORENTINO PASSOS, para exercer o cargo de Professor PI-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 261 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ADEMIR ESTELITA VIEIRA para exercer a função de Chefe da Divisão de Documentação - FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 262 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ROBERTO GOMES DE SOUSA, matrícula 134131, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, a partir de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 263 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DANYELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 413018468, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 264 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020004598, Parecer nº 129/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público GABRIELA LETRARI BARBOSA, para exercer o cargo de Jornalista, no período de 1 (um) ano, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 265 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeada MARILZA MOTADE SOUZA no Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020. PAe-Sei 0002729-81.2019.4.01.8014.

CONVENIENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e Prefeitura Municipal de Palmas-TO.

OBJETO: cessão de servidores públicos, em caráter provisório, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Palmas para a Justiça Federal-TO.

VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 12/03/2025.

ASSINATURA: 11/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Diogo Souza Santa Cecília, Juiz Federal Diretor do Foro, e Cinthia Alves Caetano Ribeiro, Prefeita de Palmas-TO.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 223, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ANTONIO PEREIRA XAVIER, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 224, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

1º São dispensados os servidores adiante relacionados,

das funções gratificadas que especifica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de março de 2020:

Chefe de Divisão de Comandos Elétricos – FG:
JARLEY XAVIER DA SILVA.

Chefe de Divisão de Implantação de Iluminação Pública – FG:
ELIAS DOMINGOS RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 153-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: INGRED TEIXEIRA CURCINO; leia-se: INGRID TEIXEIRA CURCINO.

Art. 2º É retificada no Ato nº 202-CT, de 3 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.441, de 3 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA VITORIA PIRES; leia-se: MARIA VITORIA REIS MACEDO.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 219-CT, de 6 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.444, de 6 de março de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: VITORYA LANCAALVES MOREIRA; leia-se: VICTORYA IANCAALVES MOREIRA;

II - onde se lê: KELLIANE DA SILVA SANTOS ARAUJO; leia-se: KELLINE DA SILVA SANTOS ARAUJO;

III - onde se lê: JARCILENE GONÇALVES LIMA FIGUEIREDO; leia-se: JARCILENE GONÇALVES LIMA FIGUEREDO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de NÚBIA FLAVIA FERNANDES, do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 227, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO ROCHA SANTANA, matrícula 413007025, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, a partir de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 233-CT, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.446, de 10 de março de 2020, que contratou ÁLVARO JÚNIOR NEVES RAFAEL no cargo de Jornalista, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada GABRIELA LETRARI BARBOSA do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 23 de março de 2020:

Diretor de Cadastro Habitacional – DAS-4:
POLIANA LOPES DA SILVA.

Gerente de Cadastro da Região Sul – DAS-7:
MARCILANDIA SOARES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada LUCIANA PEREIRA PINTO XAVIER do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à celebração de convênio para a realização de estágio curricular obrigatório, pesquisas de graduação e de pós-graduação, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 001, de 14 de fevereiro de 2020, que regulamenta a celebração de convênio, entre a Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e instituições de ensino superior, para a realização de estágio curricular obrigatório, pesquisas de graduação e de pós-graduação, no âmbito educacional.

Art. 2º A Instrução Normativa de que trata o Art. 1º estará disponível no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/>, Documento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0180, 11 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola de Tempo Integral Daniel Batista	33.50.39	2020015095	R\$ 93.551,02
2	ACE – Escola Municipal Carlos Drummond dos Andrade	44.50.51	202016769	R\$ 22.543,09
3	ACE- Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	44.50.51	202017438	R\$ 45.763,77
TOTAL GERAL				R\$ 161.857,88

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:

ANEXO I A PORTARIA 186, DE 12 DE MARÇO DE 2020																		
Nome da Unidade Escolar	A	B	C	Creche		Pré-escolar		Fundamental		Fundamental EJA		AEE		Total de repasse por unidade	Total de Alunos por unidade			
				Fonte 020200360	Fonte 020200365	Fonte 020200365	Fonte 020200361	Fonte 020200366	Fonte 020200367									
				Fórmula de cálculo: $\frac{A \times B}{C} \times 1,07 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{A \times B}{C} \times 0,53 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{A \times B}{C} \times 1,07 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{A \times B}{C} \times 0,36 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{A \times B}{C} \times 1,07 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{A \times B}{C} \times 0,32 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{A \times B}{C} \times 0,53 \times 200$								
1	ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS	37	0	RS	7.918,00	103	RS	10.918,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	18.836,00	140
2	ASSOCIACAO ACAO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA	0	60	RS	12.840,00	0	RS	-	40	RS	8.560,00	0	RS	-	0	RS	21.400,00	100
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ACONCHEGO	121	0	RS	25.894,00	340	RS	36.040,00	0	RS	-	0	RS	-	8	RS	648,00	469
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES	53	155	RS	44.512,00	240	RS	25.440,00	0	RS	-	0	RS	-	12	RS	1.272,00	460
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAUJO NA	41	32	RS	15.622,00	138	RS	14.734,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	30.356,00	212
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	161	41	RS	43.228,00	322	RS	34.132,00	0	RS	-	0	RS	-	20	RS	2.120,00	544
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	39	114	RS	32.742,00	310	RS	32.860,00	0	RS	-	78	RS	5.616,00	8	RS	848,00	549
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DO SABER	140	40	RS	38.520,00	213	RS	22.578,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	61.098,00	393
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO FELIZ	0	104	RS	22.258,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	22.258,00	104
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CARROSSSEL	42	39	RS	17.334,00	129	RS	13.674,00	0	RS	-	91	RS	6.552,00	0	RS	37.560,00	301
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	100	116	RS	46.224,00	110	RS	11.660,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	57.884,00	326
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CHAPELIZINHO VERMELHO	0	152	RS	32.528,00	90	RS	9.540,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	42.068,00	242
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA	0	253	RS	54.142,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	5	RS	530,00	258
14	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CONTOS DE FADA	28	116	RS	30.816,00	138	RS	14.628,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	45.444,00	282
15	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	64	113	RS	37.878,00	123	RS	13.038,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	50.916,00	300
16	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FONTES DO SABER	120	0	RS	25.890,00	465	RS	49.290,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	74.970,00	585
17	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA MARIA CUSTODIA DE	151	40	RS	40.874,00	209	RS	22.154,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	63.028,00	400
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO E MARIA	128	143	RS	57.994,00	195	RS	20.670,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	78.664,00	466
19	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MATEUS HENRIQUE DE CA	199	45	RS	52.216,00	302	RS	32.012,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	84.228,00	546
20	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MIUDINHOS	27	0	RS	5.778,00	177	RS	18.762,00	0	RS	-	140	RS	10.080,00	0	RS	34.620,00	344
21	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PARAISO INFANTIL	207	0	RS	18.404,00	298	RS	31.588,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	49.992,00	384
22	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	65	82	RS	31.458,00	221	RS	23.106,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	54.884,00	368
23	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCINPE	207	40	RS	52.858,00	218	RS	23.428,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	75.966,00	495
24	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	48	112	RS	34.240,00	304	RS	32.224,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	66.464,00	484
25	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS	117	32	RS	31.896,00	262	RS	27.772,00	0	RS	-	144	RS	10.368,00	0	RS	71.722,00	571
26	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO INFANTIL	60	46	RS	22.684,00	248	RS	26.288,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	48.972,00	354
27	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTES DO AMANHA	170	40	RS	44.940,00	205	RS	21.730,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	66.670,00	415

Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 186, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados, em 2020, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio da Associação Comunidade Escola, de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº1, de 8 de fevereiro de 2017 e conforme o Anexo I e Anexo II desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse foram considerados:

- Anexo I - o número de alunos do Censo Escolar de 2019, disponível no site <http://www.fnade.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacao>, multiplicado pelo valor per capita, conforme Resolução Nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, multiplicado por 200 dias letivos;

- Anexo II – o número de alunos matriculados no SIGE 2020, consultados na data desta portaria, multiplicado pelo valor per capita, conforme valores estabelecidos pela Secretaria da Educação, multiplicado por 200 dias letivos. O valor per capita estabelecido pela Secretaria da Educação considerou: para Creche a per capita foi de R\$ 0,62, para a Pré-escola a per capita foi de R\$ 0,25 no tempo parcial e R\$ 1,37 no tempo integral, para o Ensino Fundamental a per capita foi de R\$ 0,25 no tempo parcial e R\$ 1,37 no tempo integral, para a educação de jovens e adultos e para a educação especial a per capita foi de R\$ 0,25.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

50	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIBENCIO BOGO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	70	R\$	19.180,00	0	R\$	-	376	R\$	103.034,00	0	R\$	-	14	R\$	700,00	R\$	122.294,00	460			
51	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	40	R\$	10.960,00	0	R\$	-	215	R\$	58.910,00	0	R\$	-	12	R\$	600,00	R\$	70.470,00	367			
52	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	512	R\$	140.288,00	0	R\$	-	21	R\$	1.050,00	R\$	141.338,00	533			
53	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	0	0	R\$	-	0	R\$	-	34	R\$	9.316,00	0	R\$	-	200	R\$	54.800,00	0	R\$	-	11	R\$	550,00	R\$	64.666,00	245			
54	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	570	R\$	156.180,00	0	R\$	-	20	R\$	1.000,00	R\$	157.180,00	590			
55	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	1076	R\$	294.824,00	0	R\$	-	20	R\$	1.000,00	R\$	295.824,00	1096			
56	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GON	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	1087	R\$	297.838,00	0	R\$	-	20	R\$	1.000,00	R\$	298.838,00	1107			
57	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	23	R\$	6.302,00	0	R\$	-	155	R\$	42.470,00	0	R\$	-	13	R\$	650,00	R\$	43.120,00	191			
58	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	612	R\$	167.688,00	0	R\$	-	18	R\$	900,00	R\$	168.588,00	630			
59	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	364	R\$	18.200,00	0	R\$	-	0	R\$	-	8	R\$	400,00	R\$	18.600,00	372			
60	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	605	R\$	30.250,00	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	20	R\$	1.000,00	R\$	31.250,00	625
61	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	537	R\$	26.850,00	0	R\$	-	0	R\$	-	160	R\$	800,00	R\$	34.850,00	697			
62	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	960	R\$	48.000,00	0	R\$	-	0	R\$	-	17	R\$	850,00	R\$	48.850,00	977			
63	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	799	R\$	39.950,00	0	R\$	-	181	R\$	9.050,00	23	R\$	1.150,00	R\$	50.150,00	1003			
64	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RIAN ARAUJO ALVES	200	0	R\$	24.800,00	200	R\$	10.000,00	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	34.800,00	400		
65	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	863	R\$	43.150,00	0	R\$	-	0	R\$	-	25	R\$	1.250,00	R\$	44.400,00	888			
66	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	249	R\$	68.226,00	0	R\$	-	11	R\$	550,00	0	R\$	-	0	R\$	68.776,00	260		
67	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	710	R\$	35.500,00	0	R\$	-	233	R\$	11.650,00	20	R\$	1.000,00	R\$	48.150,00	963			
68	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	746	R\$	37.300,00	0	R\$	-	0	R\$	-	20	R\$	1.000,00	R\$	38.300,00	766			
69	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	655	R\$	32.750,00	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	32.750,00	655		
70	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	631	R\$	31.550,00	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	31.550,00	631		
71	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	707	R\$	35.350,00	0	R\$	-	0	R\$	-	33	R\$	1.650,00	R\$	37.000,00	740			
72	ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENARDO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	469	R\$	128.506,00	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	128.506,00	469		
73	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	0	0	R\$	-	101	R\$	5.050,00	0	R\$	-	459	R\$	22.950,00	0	R\$	-	0	R\$	-	18	R\$	900,00	R\$	28.900,00	578			
74	ESCOLA MUNICIPAL PR PAULO LEIVAS MACALAO	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	452	R\$	22.600,00	0	R\$	-	0	R\$	-	17	R\$	850,00	R\$	23.450,00	469			
75	ESCOLA MUNICIPAL PROF ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	891	R\$	44.550,00	0	R\$	-	0	R\$	-	27	R\$	1.350,00	R\$	45.900,00	918			
76	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	787	R\$	39.350,00	0	R\$	-	0	R\$	-	14	R\$	700,00	R\$	40.050,00	801			
77	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	0	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	1018	R\$	50.900,00	0	R\$	-	0	R\$	-	20	R\$	1.000,00	R\$	51.900,00	1038			
Total de alunos MATRICULADOS NO SIGE 2020		5154	0	R\$	639.096,00	7187	R\$	359.350,00	219	R\$	60.006,00	17734	R\$	886.700,00	11469	R\$	3.142.506,00	1044	R\$	52.200,00	989	R\$	49.450,00	R\$	5.189.308,00	43796			

Secretaria Municipal da Educação

Proponente

Palmas, 12 de março de 2020

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0188, 13 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aparelhamento e manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Funcional	Natureza de despesa	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2020000030	Aparelhamento	44.50.52	R\$ 17.500,00
			Manutenção da Infraestrutura	33.50.39	R\$ 47.256,00
2	ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa	2020000042	Manutenção da Infraestrutura	33.50.39	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 72.756,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404, 12.361.1109.3060 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0190, 13 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com

manutenção da infraestrutura, aparelhamento e apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Reche	2020000040	33.50.30	R\$ 10.552,23	Manutenção da infraestrutura
			33.50.39	R\$ 12.655,00	Aparelhamento
			44.50.52	R\$ 242,77	Apoio
			33.50.39	R\$ 3.550,00	Apoio
TOTAL					R\$ 27.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404, 12.361.1109.3059, 12.361.1109.4450; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30, 44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0197, 17 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2020000030	44.50.52	R\$ 29.250,00
TOTAL				R\$ 29.250,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Art. 1º Os procedimentos relativos à celebração de convênio para realização de estágio curricular obrigatório, sem vínculo empregatício, bem como, pesquisas de graduação e de pós-graduação no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se como convênio todo e qualquer instrumento formal que discipline a transferência de recursos da União para Estados, Municípios, Distrito Federal ou entidades particulares, com vistas à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração, conforme Lei Federal nº 11.788, de 26 de setembro de 2008.

Art. 4º A concessão de autorização de pesquisas e de coletas de dados junto à Secretaria Municipal da Educação – Semed Palmas, será destinada aos seguintes níveis de formação e respectivas produções:

I. Graduação – TCC/monografias.

II. Pós-graduação:

a) Lato sensu (especializações MBA) – Elaboração de artigos científicos e/ou monografias/trabalho de conclusão de curso;

b) Stricto sensu (mestrado – dissertações) e doutorado (teses).

III. Pesquisas institucionais (instituições não-educacionais) – Relatórios técnicos.

Art. 5º Para autorização de pesquisas, deverão ser protocolizados pelo pesquisador junto à Semed Palmas:

a) Ofício de solicitação de autorização, endereçado ao(a) gestor(a) da pasta;

b) Carta de apresentação do(a) responsável pela orientação da pesquisa;

c) Cópia do projeto de pesquisa;

d) Comprovante de vínculo com a instituição de ensino superior – IES (matrícula atualizada);

e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Parágrafo único. Os encaminhamentos referentes aos estágios curriculares obrigatórios de graduações (licenciaturas e bacharelados) devem ser realizados diretamente pelas partes conveniadas, por se tratar de procedimentos entre instituições.

Art. 7º O termo de convênio terá vigência de, no máximo, 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por meio de termo aditivo, se observado o prazo máximo de 30 dias antes da sua finalização.

Art. 9º O calendário para solicitação de estágio curricular obrigatório e de pesquisas nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas é fixado de forma a priorizar o período de recepção e adaptação das crianças e alunos, assim como o desenvolvimento das atividades pedagógicas de início e fim dos semestres letivos:

I - 1º semestre do ano letivo: de março a junho;

II - 2º semestre do ano letivo: 2ª quinzena de agosto à 1ª quinzena do mês de novembro.

Art. 10 Os prazos para atendimento às solicitações de autorização para as atividades de estágio curricular obrigatório será de até 03 (três) dias úteis; e para pesquisas e coletas de dados junto à Semed Palmas, de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 11 O quantitativo de vagas para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas não poderá ultrapassar a duas (02) por turma/sala, em um mesmo turno; observando-se o máximo de 20 acadêmicos em escola de tempo integral padrão, e 10, em escola de tempo integral adaptada e de regime parcial.

Art. 14 Todas as pesquisas que envolver coleta de dados em setores/departamentos da administração direta da Semed só poderão ser autorizadas pelo(a) gestor(a) responsável pela Pasta.

Art. 15 A documentação necessária para autorização de pesquisa e coleta de dados (inclusive a exigida pelos conselhos de ética) deverá ser protocolada na Semed Palmas. Após isso, o setor encarregado emitirá parecer pedagógico para fundamentação de autorização ou não, e o processo será encaminhado ao Gabinete do(a) gestor(a) da Pasta, para os demais procedimentos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

**RESULTADO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados que a Associação dos produtores rurais da agricultura familiar do entorno de Palmas (APRAFEP), com o valor de R\$ 47.214,00 (Quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais); Cooperativa agroindústria do reassentamento córrego do prata (COOPRATO), com o valor de R\$ 36.781,20 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos); Associação dos pequenos agricultores de leite de cabra (ASCABRAS), com o valor total de R\$ 52.436,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais); foram julgadas como vencedores do Processo nº 2019100423, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 18 de março de 2020.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO: 2020008537.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
Processo: 2020008537.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.
2732.03.2900.12365.11

0927.2722.03.2900.12.367.1109.4558
 II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30,33.50,36, 33.50.39 e 33.50.47;
 III - FONTES: 0020.030 e 010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 09.478.989/0001-18, por meio do seu representante legal o Sra. KEZYA AIRES LEITE ARAUJO, inscrita no CPF: 968.688.721-00 portador do RG nº 305247- SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2020

PROCESSO: 2020009159.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI- ME
 OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 4.368,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
 Processo: 2020009159.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732.03.2900.12365.11
 0927.2722.03.2900.12.367.1109.4558
 II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30,33. 50,36, 33.50.39 e 33.50.47;
 III - FONTES: 0020.030 e 010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ: 22.460.102/0001-22, por meio do seu representante legal o Sra. KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF: 018.189.031-30, portador do RG nº 779.826- SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 009/2020

PROCESSO: 2019102801.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP- TO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.764,20, (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2019102801.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30
 III - FONTES: 0010.020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67, por meio do seu representante legal o Sra. ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF: 839.813.811-49, portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2020

PROCESSO: 2019102801.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado
 CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.336,80 (Cinco mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2019102801.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30
 III - FONTES: 0010.020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ: 05.496.511/0001-01, por meio do seu representante legal o Sra. ADÃO ROCHA REGO, inscrita no CPF: 323.572.813-91, portador do RG nº 92003033963 SSP/CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 011/2020

PROCESSO: 2019102801.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado
 CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.057,20 (Três mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2019102801.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30
 III - FONTES: 0010.020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Produtor Rural: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, inscrito no CPF: 207.747.882-91, portador do RG nº 866.766 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 012/2020

PROCESSO: 2019102801.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado
 CONTRATADA: Milton Corrêa
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.776,00 (Três mil setecentos e setenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2019102801.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30
 III - FONTES: 0010.020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Produtor Rural: Milton Corrêa, inscrito no CPF: 191.529.731-15, portador do RG nº 01348746802 DETRAN/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO N.º: 001/2020
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS

REAIS)

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 001/2020

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fonte: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF sob nº 789.585.041-53 e portadora do RG n.º 348.2115 2ª via SSP/GO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR. inscrita no CNPJ n.º 09478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr.º MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 968.688.721-00 e portador do RG n.º 305247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020013609

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020013609

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1108.2732. 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019099878

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 29.875,54 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019099878

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.358,83 (Seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 00939735630 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019099878

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.430,80 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO.

Empresa TODO DIAMINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Maranhão da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019099878

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.463,30 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr.

Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI -ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal a Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrita no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.092,50 (Três mil noventa de dois reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Cesar Sant Ana de Oliveira , inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14 726 534/ SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.217,50 (Três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-

70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho Da Costa inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG 622074 SSP-TO .

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.650,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.139.130/0001-94, por meio de seu representante legal a Sr. José Carlos Paz Santos inscrito no CPF nº 184.453.814-15 e portador do RG 1.418.821 SSP-PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 82.754,90 (Oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP,, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portador do CNH Nº 06185631536/ DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa VILELA &

VILELA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.490.870/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto no CPF nº 389.360.626-20 e portador do RG Nº M- 2.606.897 SSP-MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.812,00 (Dezoito mil oitocentos e doze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 26 de 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG139.641 SSP-MA .

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 559,50 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Daniel Dias Marinho inscrito no CPF nº 826.744.501-34 e portador do RG 165.499 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2020

PROCESSO Nº: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.584,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003659.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa JOÃO ALVES

DA SILVA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 08.274.413/0001-76, por meio de sua representante legal o Sr. João Alves da Silva Sobrinho inscrito no CPF nº 012.146.061-48 e portador do RG 833.524 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020

PROCESSO: 2019095163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-EPP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 6.567,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019095163
 RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu Representante Legal, Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, CPF: 408.539.262-04, RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2020

PROCESSO: 2019095163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 5.097,40 (Cinco mil, noventa e sete reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019095163
 RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu Representante Legal, Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, CPF: 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2020

PROCESSO: 2019095163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019095163
 RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio do seu Representante Legal, Sr.ª Bárbara Macedo Ribeiro Santana, CPF: 031.904.825-00 RG nº 1.383.974 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020

PROCESSO: 2019095163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019095163
 RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP. Inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio do seu Representante Legal, Sr. Felipe Lopes Reis, CPF: 060.186.551-01 RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO: 2019095163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: F.A DOS SANTOS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 5.283,50 (Cinco mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019095163.
 RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. F.A DOS SANTOS. Inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio do seu Representante Legal, Sr.ª Francisca Alves Santos, CPF: 710.055.281-87 RG nº 601149 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

PROCESSO: 2019095163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: VILELA E VILELA LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 1.715,00 (Hum mil setecentos e quinze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

processo 2019095163.
 RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. VILELA E VILELA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 01.490.807/0001-12, por meio do seu Representante Legal, Sr. Demétrio Vilela Neto, CPF: 389.360.626-20 RG nº 2606897 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020

PROCESSO: 2019095163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO ME
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019095163.
 RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 I - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO ME. Inscrita no CNPJ nº 08.274.413/0001-76, por meio do seu Representante Legal, Sr. João Paulo Monteiro Alves da Silva, CPF: 012.146.061-48 RG nº 833524 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 2020017593
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Gás de cozinha GLP – 45kg
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020017593
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTE, por sua representante legal Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/5000-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG nº 287.317 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO Nº: 2019100000
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/ TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios direto do produtor rural

VALOR TOTAL: R\$ 16.273,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 e Processo nº 2019100000.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRÁ DE PALMAS/ TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003.033.963 SSP/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº: 2019100000

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: COPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios direto do produtor rural
VALOR TOTAL: R\$ 10.488,10 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 e Processo nº 2019100000.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. COPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sra. Maria do Carmo Correa Martins, inscrito no CPF nº 355.730.582-15 e portador do RG nº 907675 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 2019094193

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.970,36 ((Cinco mil novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019047353.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 2019094193

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.126,55 (Nove mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019094193.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, W S SUPERMERCADO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 2019094193

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019094193.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, VILELA & VILELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto, inscrito no CPF nº 389.360.626-20 e portador do RG nº 2.606.897 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2019094193

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 954,82 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019047353.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 102.9953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2019094193
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.421,48 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019094193.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 2019094193
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.352,50 (Cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019094193.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 2019094193
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019094193.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300228 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 2019094193
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.023,00 ((Dois mil e vinte e três reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019094193.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrito no CPF nº. 388.870.961-04 e portador do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.2016-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO Nº: 2020010984
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS.
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELLI-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 16.698,40 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº2020010984.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732,03. 2900 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Srº, Alex Alves da Silva, inscrito no CPF 001.415.471.46 e portador do RG nº1.509.245 SSP/TO. Empresa: PAPELARIA IDEAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.695.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr.º LIOM GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

PROCESSO Nº: 2019101838
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCE- CMEI CASTELO ENCANTADO.
 CONTRATADA: MILTON CORREA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019101838
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Srª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Sr. Milton Correa, inscrito no CPF nº 191.529.731-15 e portador do RG nº 777.889- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2019101838
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCE- CMEI CASTELO ENCANTADO.
 CONTRATADA: CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 14.703.80,00 (quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019101838
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Srª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2019101838
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCE- CMEI CASTELO ENCANTADO.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 9.517,50 (nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019101838
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Srª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2019101838
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCE- CMEI CASTELO ENCANTADO.
 CONTRATADA: ASPROAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGROFAMILIARES DE PALMAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 8.325,20 (Oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019101838
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Srª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. ASPROAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGROFAMILIARES DE PALMAS, neste ato representada pela Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e RG 719.201- SSP –TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

PROCESSO Nº: 2019105097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: Michelle Cristina Rodrigues Garcez
 OBJETO: Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 587,60 (Quinhentos e oitenta e sete e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2019105097.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Michelli Cristina Rodrigues Garcez, inscrita no CNPJ nº 33.509.884/0001-63, por meio de seu representante legal a Sra. Michelle Cristina Rodrigues Garcez, inscrita no CPF nº 046.857.471-94 e portadora do RG nº 1.167.380 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO Nº: 2019105097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: Prapel Comércio Atacadista Ltda
 OBJETO: Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.553,80 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2019105097.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa:

33.50.30,33.50.36,33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Prapel Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO Nº:2019105097
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 1.444,00(Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº2019105097.
RECURSOS:
Programa de Trabalho:03.2900.12.361.1109.2732,03.2900.12.36 5.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.36,33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Ws supermercados eireli-me, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 041.077.039-76.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

PROCESSO Nº:2019105097
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$4.698,83(Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº2019105097.
RECURSOS:
Programa de Trabalho:03.2900.12.361.1109.2732,03.2900.12.36 5.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.36,33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Alternativa distribuidora de papelaria e materiais para escritório eireli-me, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portador do RG nº 825.945 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020

PROCESSO Nº: 2019105097
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: BRIZA CORP EIRELI-EPP
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$1.119,00 (Um mil cento e dezanove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº2019105097.
RECURSOS:
Programa de Trabalho:03.2900.12.361.1109.2732,03.2900.12.36 5.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.36,33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Brisa Corp Eireli-Epp, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portador do RG nº 825.945 2ª via SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 281.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 13 DE MARÇO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019053676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 130/ SEMUS/GAB/ASSEJUR de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.432, de 17 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 283.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 16 DE MARÇO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019026202 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 131/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.432, de 17 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 296.SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020, que Declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais atuantes nos Centro de Saúde da Comunidade e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Palmas-TO, no atual estado de emergência decretado pela Prefeitura de Palmas ao enfrentamento do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o cancelamento de plantões ordinários e extraordinários solicitados e agendados por parte dos profissionais da saúde municipais de todas as classes profissionais, devendo cumprir sua jornada na forma definida e previamente agendada.

§1º Será justificada a ausência quando:

I – Apresentado atestado médico;

II – Justificativa por escrito, fundamentada, que comprove causa de força maior que impeça o profissional da saúde de comparecer ao trabalho.

Parágrafo único. O não comparecimento deverá ser informado no prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de responder Processo Administrativo Disciplinar por insubordinação grave pelo descumprimento desta Portaria.

§2º Tendo o servidor da saúde, interesse em realizar plantões extraordinários, deverá procurar o superior hierárquico e comunicá-lo, devendo este comunicar de imediato a sede da Secretaria Municipal da Saúde, que avaliará a necessidade e o lugar a ser realizado o plantão extraordinário, fazendo jus ao recebimento pecuniário referente ao plantão extra realizado.

§3º Fica revogado os cancelamentos solicitados e concedidos desde o início do mês de março, devendo as respectivas diretorias da atenção primária e da atenção secundária, emitir comunicado aos profissionais da saúde, realizando agendamento de nova data para a realização do plantão extraordinário, conforme a disponibilidade na jornada de trabalho do servidor.

Art. 2º O atestado médico bem como a justificativa, deverá ser apresentada na Gerência de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O atestado médico e a justificativa, apresentados neste período de Urgência decretada no Município de Palmas, serão avaliados por uma comissão de 03(três) profissionais qualificados, podendo o servidor responder ao Art. 304 do Código Penal Brasileiro, não ficando prejudicada a aplicação de medida administrativa e as previstas no Código Civil.

§2º A comissão será composta por 02 (dois) profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e 01(um) profissional do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, por meio de celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Os servidores municipais cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições dos respectivos cargos e funções, não sendo permitido se ausentar do local de trabalho sem autorização do seu superior hierárquico, sob pena de se enquadrar na conduta de insubordinação grave em serviço, previsto na Lei Complementar nº 8/99, de 16 de novembro de 1999, respondendo processo administrativo disciplinar.

Art. 4º O profissional da saúde ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, função de confiança, e que desempenhe atividades administrativas e educacionais poderão ser convocados sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal, para atuar no combate ao novo coronavírus, conforme a qualificação profissional do servidor.

Art. 5º Tal medida sanitária de caráter preventivo, tem a finalidade de proporcionar o quantitativo necessário de profissionais da saúde na atuação contra a propagação do novo coronavírus e no cuidado com os pacientes diagnosticados.

Art. 6º O profissional de saúde que se recusar a prestar atendimento aos pacientes com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, responderá pelo crime de omissão de socorro, previsto no Art. 135 do Código Penal Brasileiro.

Art. 7º O servidor que infringir as determinações constantes nesta Portaria, responderá ao crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no parágrafo único do Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dias 17 do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2019087123

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Demanda Judicial Paciente Antônio Arnaldo dos Santos de Aquino

DESPACHO Nº 11/2020 – DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019087123 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 351/2020 e, da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos autos nº 0036827-80.2019.827.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina o fornecimento de INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO 100Ui/ML para atendimento do usuário demandante ANTÔNIO ARNALDO DOS SANTOS DE AQUINO, com fundamento no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de empresa para o fornecimento 12 frasco de INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO 100Ui/ML, conforme especificações constantes no Termo de Referência

nº 031/2020, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais), à empresa J C DE BARROS & CIA LTDA, CNPJ nº 00.542.637/0001-00, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.303.1110-2724 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0010.00.040.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos dois dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 012/2019 – ATA 20193329 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Pará

Certame: Pregão: Presencial 012/2019

Ata de Registro de Preços nº 20193329

Validade da Ata: até o dia 20/03/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2019104469

LOTE IV – ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – COTA PRINCIPAL

Empresa: Santos & Martins Eletrodomésticos LTDA							CNPJ: 09.010.399/0001-66	
Nº ITEM	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total	Marca / modelo		
91	Lavadora com capacidade para 12kg	6	Unidade	2.200,00	13.200,00	Electrolux /rac12		
93	Refrigerador duas portas 483l	10	Unidade	3.550,00	35.500,00	Panasonic/nrbt54		
96	Recipiente refrigerado dosador de água 100 litros inox	11	Unidade	2.788,00	30.668,00	Venancio /rai10		
97	Fogão industrial 6 bocas com forno	3	Unidade	3.480,00	10.440,00	Venancio /bt8bf		
98	Fogão industrial 4 bocas com forno	2	Unidade	2.440,00	4.880,00	Venancio /br4bf		
101	Recipiente refrigerado dosador de água 200 litros inox	6	Unidade	2.980,00	17.880,00	Venancio /rai20		
102	Bebedouro refrigerado jato	4	Unidade	943,00	3.772,00	Venancio /bjvic		
104	Liquidificador industrial 10 litros	4	Unidade	884,00	3.536,00	Vitalux/lq110		
106	Exaustor 50 cm	4	Unidade	214,00	856,00	Vitalux/ex50/220		
110	Pfritador de água	17	Unidade	996,00	16.932,00	Esmaltec/acqua7		
111	Freezer duas portas 439 litros	2	Unidade	2.755,00	5.510,00	Esmaltec/efh50		
112	Fogão doméstico 4 bocas	9	Unidade	706,00	6.354,00	Esmaltec/fad		
123	Frigobar 120 litros	8	Unidade	1.115,00	8.920,00	Electrolux /re120		
124	Liquidificador 5 velocidades	2	Unidade	300,00	600,00	Arno/clic lav		
125	Microondas 45 litros	10	Unidade	1.248,00	12.480,00	Electrolux/mex55		
126	Bebedouro de coluna	3	Unidade	633,00	1.899,00	Esmaltec/egc35b		
127	Tv led 32"	4	Unidade	1.227,00	4.908,00	Aocle32m1475		
128	Tv led 43"	10	Unidade	2.050,00	20.500,00	Aocle4355970		
129	Caixa amplificadora multi uso	10	Unidade	1.000,00	10.000,00	Mondial/com-06		
131	Datashow	10	Unidade	2.888,00	28.880,00	Epson/powerlite s41+		
132	Micro system	3	Unidade	382,00	1.146,00	mondial /super soud box ii- ms-08b		
133	Microfone sem fio	10	Unidade	474,00	4.740,00	Shure/pg58		
					VALOR TOTAL DO LOTE	243.601,00		

LOTE IV – ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – COTA RESERVADA

Nº Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total	Marca / modelo
96	Recipiente refrigerado dosador de água 100 litros inox	3	Unidade	2.788	8.364,00	VENANCIO / RAI10
101	Recipiente refrigerado dosador de água 200 litros inox	1	Unidade	2.980	2.980,00	VENANCIO / RAI20
102	Bebedouro refrigerado jato	4	Unidade	943	3.772,00	VENANCIO / BJVIC
123	Frigobar 120 litros	2	Unidade	1.115	2.230	ELECTROLUX / RE120
128	Tv led 43"	3	Unidade	2.050	6.150	AOCLE4355970
					VALOR TOTAL DO LOTE	23.496,00

LOTE V – PLAYGROUND E LIXEIRAS SELETIVAS – COTA RESERVA

Nº Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total	Marca / modelo
135	Lixeira seletiva com reservatórios	10	Unidade	550,00	5.500,00	FIBRA FORTE/SPCL50L
					VALOR TOTAL DO LOTE	5.500,00

LOTE V – APARELHOS AR CONDICIONADOS – COTA PRINCIPAL

Nº Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total	Marca / modelo
137	Condicionador de ar tipo split de 12.000 btus, instalado	39	Unidade	1.980,00	77.220,00	ELGYNHWF12B2NA

138	Condicionador de ar tipo split de 18.000 btus, instalado	16	Unidade	2.686,00	42.976,00	ELGYNHWF18B2NA
139	Condicionador de ar tipo split de 24.000 btus, instalado	15	Unidade	3.349,00	50.235,00	ELGYNHWF24B2NA
140	Condicionador de ar tipo split de 36.000 btus, instalado	4	Unidade	6.385,00	25.540,00	ELGYN/ PEF36B2NCOUFE36B2CA
142	Condicionador de ar tipo split de 60.000 btus, instalado	2	Unidade	8.570,00	17.140,00	ELGYN/ PEF160B2NCOUFE60B3CA
						Valor total do lote
						213.111,00
						Valor total
						485.708,00

Palmas – TO, 18 de março de 2020.

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

ESPÉCIE: Repasse de Recursos Financeiros

CONCEDENTE: Município de Palmas

CONVENIENTE: Município de Barrolândia

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 15.303,69 (quinze mil, trezentos e três reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 meses (doze meses), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Leis Municipais nº 2323 de 12 de julho de 2017, nº lei nº 2.425, de 20 de dezembro de 2018 e Constituição Federal da República de 1988, nos termos do artigo 241.

RECURSOS: Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0002.2.101 – Manutenção da Secretaria da Saúde, Natureza de despesa: 3.3.40.41 – Transferência a Instituições Públicas; Fonte de Recurso: 40 – ASPS SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº24851.5111/0027-14, por seu representante legal, neste ato representada pelo secretário de saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº3178300-3 SSP/PR. O MUNICÍPIO DE BARROLANDIA, pessoa de natureza jurídica pública, inscrita no CNPJ sob o número 24.851.453/0001-90, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob número 11.391.015/0001-44, neste ato representada pela secretária de saúde Lindalva Cardoso de Almeida Santos, brasileira, inscrito no CPF 604.961.851-87.

Data de Assinatura: 10 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

ESPÉCIE: Repasse de Recursos Financeiros

CONCEDENTE: Município de Palmas

CONVENIENTE: Município de Tocantínia

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ 88.022,30 (oitenta e oito mil e vinte e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 meses (doze meses), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Leis Municipais nº 2323 de 12 de julho de 2017, nº lei nº 2.425, de 20 de dezembro de 2018 e Constituição Federal da República de 1988, nos termos do artigo 241.

RECURSOS: Unidade Gestora: 10 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 101220016.2084000 – Manutenção da Secretaria da Saúde, Natureza de despesa: 3.3.50.00 – Transferência a Instituições Públicas; Fonte de Recurso: 040 – ASPS

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 24851.5111/0027-14, por seu representante legal, neste ato representada pelo secretário de saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA pessoa de natureza jurídica pública, inscrita no CNPJ sob o número 02.070.712/0001-02, através da Secretaria Municipal de saúde inscrita no CNPJ sob número 11.382.032/0001-15, neste ato representada pela secretária de saúde Maria Zenite Cardoso de Moura, brasileira, inscrita no CPF 485.771.541-49. Data da Assinatura: 10 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS

E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 13.244,50 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2159, emitida em 18/02/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CIRÚRGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.418.042/0001-31, com sede na Alameda África, nº 570, Gleba Y, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06543-306, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Antonio Fernandes portador do RG nº 3.617.307 SSP/SP, e CPF/MF nº 533.032.458-00.

DATA de ASSINATURA: 04/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 1.238,90 (mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal

nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2158, emitida em 18/02/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, e a Empresa JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.499.185/0001-23, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 02, Qi 02, Lote 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO CESAR NERES DA SILVA, portador do RG nº 3930709 SSP/GO, e CPF/MF nº 716.089.151-15. DATA de ASSINATURA: 04/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2160, emitida em 18/02/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, e a Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.527.362/0001-29, com sede na Estrada Doutor Cícero Borges de Morais, nº 1630, Vila Universal, Barueri- SP, CEP 06407-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portadora do RG nº 17.430.180-7, CPF/MF nº 272.793.228-67, DATA de ASSINATURA: 04 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 63.380,60 (sessenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja,

até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2165, emitida em 18/02/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, e a Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com Alameda Maria Verano, Nº 435, Qd 14, Lote 20, Setor FAICALVILLE II, Goiânia – GO, CEP 74.350-115, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.432.702 SSP/GO, CPF/MF nº 394.522.801-82., DATA de ASSINATURA: 04 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 19.212,55 (dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos),

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 2155, emitida em 18/02/2020 e nº 4752, emitida em 06/03/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, e a Empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85, com sede na Rua Lourival Galdino de Borba, Nº 90, Sala 01, Jardim Icarai, Barra Velha, SC, CEP 88.390-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, portador do RG nº 37739757 SSP/SC, CPF/MF nº 427.852.781-00, DATA de ASSINATURA: 06/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 20.538,80 (vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta

centavos),

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 2173, emitida em 18/02/2020 e nº 4753, emitida em 06/03/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348.0001-26, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 04, S/N, Conjunto QI A, Lote 04, Palmas - TO, CEP 77023-438 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portadora do RG nº 20881SSP/TO, e CPF/MF nº 306.861.053-20 DATA de ASSINATURA: 06/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCATÁRIO: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 110, AV. NS B, CONJUNTO 02, LOTE 12 (1.102 Sul, Rua NS/B, Conj. 02, Lote 12), CEP 77.024-003 – Palmas – TO, que será destinado às instalações do Centro de Apoio Logístico (almoxarifado), da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção, Coordenação de Transporte, Arquivo Morto e outros setores da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA a importância mensal de R\$ 59.274,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais), valor este único a título do objeto contratado. O valor anual estimado da locação é de R\$ 711.288,00 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação mês.

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.122.1131-4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0040.00.103 e 0450.00.103.

Data de Assinatura: 12/03/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA 076/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Suspende o atendimento presencial na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais para serviços que possam ser realizados por telefone ou online, conforme específica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, alínea “F”, combinado com Art. 16 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral

respiratória em razão do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas para proteção da saúde dos servidores e de usuários dos serviços disponibilizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o cenário epidemiológico COVID-19, o atendimento presencial na Secretaria de Desenvolvimento Urbano para dúvidas, atendimento e reuniões relacionados aos serviços realizados pela Secretaria, sendo que os canais de atendimento via telefone ou digital serão informados através do site oficial da prefeitura.

Art. 2º Não prejudicando o andamento dos serviços, os funcionários trabalharão em regime interno sendo permitido a organização nos setores para escalas de turnos de trabalho, e em situações específicas, poderá ser adotado o regime de trabalho home office.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, aos 02 de abril de 2019.

Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Roberto Petrucci Júnior
engenheiro civil (M.Sc)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2020

PROCESSO: 2019021496
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
VIGÊNCIA: 31/05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019021496
VALOR: R\$ 3.757,82 (Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.1113.4497, Fonte: 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 4820
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171 – 34, doravante denominada CONTRATANTE, e BRISA CORP EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, neste ato representado, pelo senhor DENIS PEREIRA GOMES, portador do CPF nº 031.597.171-19, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020

PROCESSO: 2019021496
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
VIGÊNCIA: 31/05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019021496
VALOR: R\$ 1.393,76 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.1113.4497, Fonte: 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 4821.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171 – 34, doravante denominada CONTRATANTE, e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, neste ato representado, pelo senhor PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 043.717.108-67, doravante denominado CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 009 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 029, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos, conforme Lei Municipal Nº 1.553/2008;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 030, de 24 de junho de 2019 que encaminhou ofícios do Conselho Tutelar da Região Sul I de Palmas – TO, para análise da comissão de ética;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 031, de 24 de junho de 2019, que encaminhou denúncia referente ao Conselho Tutelar da Região Sul I de Palmas - TO à Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 048, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 065, de 24 de outubro de 2019, que prorrogou por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do CMDCA;

CONSIDERANDO as prescrições do Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - Corregedoria-Geral da Advocacia da União, que orienta que a prática de atos praticados no lapso temporal não compreendido na portaria de prorrogação ou recondução, tais atos, não devem ser considerados necessariamente nulos;

CONSIDERANDO os princípios da verdade real e do formalismo moderado, pilares do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, extemporaneamente, de 24 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 029, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.270, de 26 de junho de 2019, dos Processos de Sindicância nº 2019054599 e nº 2019055251.

Art. 2º Validar os atos praticados pela referida Comissão, nesse lapso temporal, entendendo que os mesmos não causaram vícios nos Processos de Sindicância.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2019.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, 10 DE MARÇO DE 2020.

ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS DE SINDICÂNCIA Nº 2019054599 E Nº 2019055251 PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 003, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar à Comissão de Ética para análise e deliberação sobre os Processos de Sindicância Nº 2019054599 e nº 2019055251.

Art. 2º - A Comissão de Ética terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, salvo impedimento justificado, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 026/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753-NM., de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, a partir de 18/03/2020, dos servidores operacionais que estão lotados nas Superintendências de Trânsito e Transporte, da Guarda Metropolitana e da Defesa Civil que estão relacionados no Plano de férias do ano de 2020, para

serem usufruídas após a estabilização do atual cenário relacionado ao COVID 19.

Art. 2º A suspensão se faz necessária em razão das medidas tomadas através do Decreto Municipal nº 1.856, publicado no Diário Oficial do Município no dia 14 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 28/2020-STT/SESMU, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Nomeia e convoca os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei n. 2.517, de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

CONDISERANDO os critérios relacionados à composição da Jada previstos no Regimento Interno publicado no Decreto Municipal nº, de 1.848, de 17 de março de 2020, bem como a forma de pagamento dos membros por meio de jeton, conforme a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, o que se dará por meio de processo administrativo de despesas perante este órgão.

CONSIDERANDO o volume dos processos de defesa de autuação, revelando a extrema necessidade de sessões em conjunto com os membros titulares, conforme previsão do art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019 e art. 3º, §4º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com os seus respectivos suplentes:

PRESIDENTE: VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: EVANDRO SOUZA TEIXEIRA
TITULAR: ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA
SUPLENTE: DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA
TITULAR: BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO
SUPLENTE: CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA
TITULAR: DIOGO NUNES DE SOUZA
SUPLENTE: KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA
TITULAR: URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO
SUPLENTE: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS
SECRETÁRIO: JUNIA FERREIRA
SUPLENTE: ADRIANO JOSÉ VIEIRA

Art. 2º Convocar os membros Suplentes e Titulares da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – Jada, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para realizarem os trabalhos perante a junta, conforme Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA INST/DSG FESP Nº 21 DE 12 DE MARÇO DE 2020 (*).

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, do Ato nº 405 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

- I- Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 154261
- II- Karolyne Botelho Marques Silva, matrícula nº 297991
- III- Francileura Pereira da Silva, matrícula nº 413029896

SUPLENTES:

- I- Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211
- II- Mariane de Melo Costa, matrícula nº 413034159
- III- Juliete Silva Oliveira, matrícula nº 413027968

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 001/2020, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.451, de 16 de março de 2020, pág. 24, com incorreção no original.

EXTRATO DE EDITAL – EDITAL PIRS Nº 001/2020 (*)

ESPÉCIE: Edital PIRS Nº 001/2020 para seleção de profissionais nas vagas de preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

OBJETO: O presente edital tem por finalidade a seleção de profissionais de nível superior, das categorias da saúde, para atuação em preceptoria e tutoria nos programas de residência integrantes ao PIRS, sendo eles: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência em Enfermagem Obstétrica e Residência em Medicina da Família e Comunidade.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 a 23 de março de 2020.

EXAME DE HABILIDADES: 29 de março de 2020.

REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 03 e 04 de abril de 2020.

RESULTADO FINAL: 15 de abril de 2020.

LINK PARA INSCRIÇÃO: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54732

RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria INST/DSG FESP Nº 021/2020; Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012; Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005. VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 13 de março de 2020 e terá vigência de 43 (quarenta e três) dias, período do cronograma de todas as fases do edital, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: sem ônus (despesas serão financiadas com recursos da programação orçamentária da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio da Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde).

SIGNATÁRIOS: Ludimila Inês Nunes Prestes – Presidente da Comissão de Seleção.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.451, de 16 de março de 2020, pág. 25, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06/2020

O Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Ato nº 235 – DSG de 11 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor MARCOS VINICIO CARDOSO, Matrícula Funcional 413.022.288, a partir do dia 24/03/2020 a 21/04/2020, relativa ao período aquisitivo 2018/2019, anteriormente marcada para 23/03/2020 a 21/04/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2020.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - IVM Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Designação de servidor para responder pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e Escola de Governo de Palmas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº. 575 – NM, de 11 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.017 de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO as necessidades e práticas específicas

do setor de Recursos Humanos dos Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO o rol de informações que devem ser prestadas ao Recursos Humanos Central desta Municipalidade, assim como a alimentação do Sistema Integrado de Folha de Pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eslany Alves Gonçalves, matrícula nº 413040350, cargo: Gerente de Projetos da Escola de Governo – DAS-7, para ser a Responsável Autorizada pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e da Escola de Governo de Palmas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria IVM nº 012, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2019, na edição nº 2.216.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



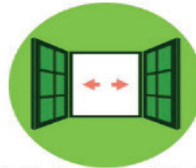
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.